Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande.

Aos dez dias do mês de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Amilcar de Barros e presente o Exmo. Snr. Desembargador Adalicio de Araujo Gonçalves da Silva Dr. Aristides Rocha, Juiz Substituto Odyseu Vieth Agnes e Plenio e do Procurador Regional Eleitoral substituto Dr. Joaquim Lemos Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior. Em Expediente, o Dr. Juiz Eleitoral designou para exercer as funções de Juiz Substituto da 1ª Zona Eleitoral a Dr. Plinio Bittencourt Barreto, que foi empossado e entrou em exercício. Foi nomeado pelo Tribunal Regional Eleitoral à Assembléia Legislativa, o Tribunal já designou o Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 2ª Zona. O Presidente do Tribunal solicitou providencias a respeito da confecção de cartões eleitorais para funcionários da Secretaria e Tribunal. O Tribunal resolveu designar o dia 30 dias. O Dr. Cedilio Juiz de Direito da 1ª Zona de Rio Grande designou o Dr. Adalicio José de Araujo Silva e Juiz Eleitoral da 2ª Zona. O Tribunal designou para exercer as funções de Procurador Eleitoral substituto o Dr. Waldemar José Dutra. Julgamentos Processos relatados

pelo m. dr. Substituto do Juiz. Habeas corpus nº 4/54 de Almenara, diz; do dr. Juiz Eleitoral. Impetrante: UDN. Coator: candidato a vereador e Vice Prefeito. Declararam prejudicado o pedido. Unanime relatado pelo m. de Desembargador Dr. Silva. Representação nº 39/54 de Araçuaí. Representante: Luiz Alves Barbosa Pereira Costa e Gabriel Alves Barbosa. Representado: Dr. dr. Juiz Eleitoral Resolveram arquivar a representação. Unanime relatado pelo m. dr. Juiz Eleitoral, diz, pelo dr. João Quintino. Embargos nº 1928/54 de Belo Horizonte. Ordenaram cancelamento de matrícula mais recente. 1939/54 de Itaperuna Ordenaram cancelamento de matrícula. Unanime relatou pelo m. dr. Desembargador Vitti Duarte nº 3/54 de Belo Horizonte Unanime: 1º Junta apuradora. Declararam valida a votação e mandaram remeter o auto à Junta apuradora. Os drs. Juiz Eleitoral e Juiz Quintino não tomaram parte no julgamento. Recurso nº 668/54 de Quintino. Recorrente UDN Recorrido: dr. dr. Juiz Eleitoral Unanimemente tomaram conhecimento contra o voto do dr. Desembargador Juiz Substituto. Negaram provimento. Unanime julgamento. Habeas corpus nº 721, 722 723, 724, 725, 726, 727/54 de Ouro Preto. Recorrente: Delegado de PR. Recorrido: Junta apuradora. Os Juízes tomaram conhecimento da recurso. Falou pelo recorrido o dr. Juiz

Luz Guimarães Guerra relatados pelo s. dr. Agenor
de Sena Bernardes Delegado de VDN
Remido. Juiz apreciando: Feitos pelo re-
querente o dr. Gilberto Dalalula e pelo requeri-
do o dr. Edgard Magalhães. Preliminar-
mente alegaram o preso e subsidiariamente
nos termos do art. 169 do C. Eleitoral
nos termos seguintes do recurso.
Os drs. Carlos Rocha e Joaquim Martins
juntaram petição requerendo para se de-
clararem suspeitos. 872, 873, 874, 875, 876
877, 878, 879, 880, 881 e 882/54 do Código
Lafaiete Remido. Juiz apreciando arguição
dizendo o art. 169 do Código Eleitoral.
Ordem mim lavrado, o m. dr. Presidente
mandou, eu, Joaquim Antonio Lima Lemos
Escrivão do Eleitoral, lavrei. Ponto
Termo de [illegible]

- Sentença -

Recebo a petição: "Lafaiete" Em. Joa-
quim Antonio Lima - Lemos, Escrivão do Eleitoral